



REQUERIMENTO OUTROS

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que decretou estado de emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou estado de emergência no Município de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, 22 de março de 2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo;

Considerando o art. 15, do Decreto Municipal nº 59.283/2020, que determinou a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), dentre outros;

Considerando a Nota Técnica nº 05/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estipula os Equipamentos de Proteção Individual que todos os cuidadores e profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado às pessoas suspeitas ou com diagnóstico de COVID-19 devem utilizar;

Considerando o art. 2 do Decreto Municipal nº 59.283/2020, que possibilitou a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, inclusive sem a realização de procedimento licitatório;

Requeiro à Douta Mesa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Saúde, na figura do Secretário Municipal Edson Aparecido dos Santos, para que requisiite imediatamente: óculos de proteção ou protetor facial; máscara cirúrgica (comum), N95, PFF2 ou equivalente; avental; luvas de procedimentos não estéril; gorro; luvas de borracha de cano longo; botas impermeáveis; álcool 70%; e demais equipamentos e produtos que se fizerem necessários para proteção dos profissionais e cuidadores que estão trabalhando em Unidades de Pronto Atendimento (UPA), unidades de Assistência Médica Ambulatorial (AMA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS), Supervisões, Coordenadorias de Saúde, unidades do Serviço de Atendimento



Móvel de Urgência (SAMU), Hospitais Municipais da administração direta e indireta, dentre outros que tenham contato direto e indireto com casos suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19.

Sala das Sessões, 31 de março de 2020

CELSO GIANNAZI

1